

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2019.0826.00019-4

REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CAPANÃ GRANDE

1. ANTECEDENTES

A partir de uma parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o governo do Brasil, por meio do Decreto Nº 4.326, de 08/08/2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Atualmente, o Programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e executado financeiramente pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), sendo financiado com recursos de doadores nacionais e internacionais.

O Programa reúne o estado da arte em biologia da conservação e integração participativa de comunidades, bem como busca proteger amostras representativas da biodiversidade amazônica em uma escala inédita, além de garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos.

Originalmente, o Programa ARPA foi estruturado em fases interdependentes e contínuas, executadas sequencialmente, com previsão de encerramento das atividades em 2018. A Fase I do Programa ARPA teve um aporte de US\$115 milhões e duração de sete anos, entre 2003 a 2010. A Fase II, em execução desde 2010, tem vigência prevista até 2017 e conta com um aporte de US\$56 milhões.

A fase III do Programa, prevista, inicialmente, para o período de 2015 a 2018, teve sua estratégia alterada em função do detalhamento das projeções de custos, que apontou para indisponibilidade de recursos para a consolidação plena e manutenção de todas as unidades de conservação (UC) apoiadas pelo Programa ARPA. Consequentemente, o Programa ARPA adota nesta fase III uma nova estratégia financeira, criando o Fundo de Transição (FT), que consiste em um novo mecanismo de financiamento, que permite o aumento gradativo do aporte de recursos públicos para a gestão e manejo das UC no prazo de 25 anos. A fase III do programa Arpa, também chamada “Arpa para Vida”, terá 25 anos de duração (2015-2039) e objetiva gerar um mecanismo de financiamento de longo prazo e extingüível, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadores brasileiros e estrangeiros. O objetivo do FT é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em sessenta milhões de hectares da Amazônia Brasileira, por meio da gestão efetiva das UC apoiadas pelo Programa ARPA, mobilizando todos os recursos financeiros necessários para financiar o Programa por 25 anos (até 2039). Atualmente, o Programa abrange mais de 58 milhões de hectares em 114 UC apoiadas, além de mais 6 milhões de hectares em estudos de criação.

A Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande é uma Unidade de Conservação de uso sustentável, de acordo com a SNUC, com o objetivo básico de proteger os meios de vida e cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da Unidade. A Resex Lago do Capanã Grande foi criada por Decreto Presidencial em três de junho de 2004 (03/06/2004), com área aproximada de 304.146,28 hectares compreendendo áreas do Lago do Capanã Grande e seu entorno.

A Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande situa-se no estado do Amazonas (AM), região norte do Brasil. Encontra-se integralmente inserida no município de Manicoré, que está a 390 km ao sul da capital Manaus, à margem direita do rio Madeira.

Os principais recursos naturais utilizados pelos extrativistas para geração de renda familiar são a castanha do Brasil, açaí e látex da seringueira. A população da Resex do Lago Capanã Grande e entorno, cujos moradores usam os recursos da unidade (permitido pelo Plano de Manejo da unidade), que vive desses recursos distribui-se por cerca de 13 comunidades ou localidades e somam aproximadamente 300 famílias de extrativistas e indígenas

A Resex possui limites ao norte com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Rio Amapá, a oeste pelo Parque Nacional Nascentes do Lago Jari e pela rodovia BR-319 (Manaus-Porto Velho), que cruza as margens da Resex e do Parque, a leste com o Rio Madeira e ao sul com as Terras Indígenas Lago do Capanã, TI Ariramba e TI Lago do Jauari, e por Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) Matupiri, Baetas, Fortaleza e Lago do Acará. O acesso à Resex do Capanã Grande se dá por via fluvial a partir da sede do município de Manicoré.

O escritório (prédio físico) do ICMBIO, localiza-se no município de Manicoré, banhada pelo rio Madeira, ao sul da capital do estado do Amazonas, Manaus. Partindo de Manaus até Manicoré, têm-se as seguintes opções: de barco, o trajeto é de dois dias (custo de R\$ 120,00 a passagem) ; de lancha expressa, o tempo é de treze horas (custo de R\$ 250,00 a passagem); de carro, trajeto possível somente de julho a dezembro, o tempo é de oito horas (custo de R\$ 250,00 a passagem), e de avião o tempo é de uma hora e meia (custo de R\$ a passagem)

O plano de Manejo foi aprovado pela Portaria ICMBio nº 226 de 12/09/2013 e sua revisão está prevista no “Desenho do Processo de Planejamento para os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Interflúvio Purus-Madeira (BR-319)” que estabeleceu os aspectos conceituais e as diretrizes metodológicas concernentes ao processo de planejamento, os mecanismos de participação e integração pública, e os mecanismos para a capacitação dos gestores das UC durante o processo de elaboração dos Planos de Manejo.

Após sete anos de vigência do atual Plano de Manejo da unidade, sua revisão faz-se necessária devido às mudanças ocorridas no que se refere aos aspectos sociais, demográficos, econômicos e da cadeia produtiva no Lago do Capanã Grande, refletindo no uso dos recursos naturais da unidade. A revisão do Plano de Manejo poderá atender as novas demandas dos habitantes do Lago do Capanã Grande, as quais foram sendo observadas pela gestão do ICMBIO desde a implementação e vigência do Plano de Manejo.

2. JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de elaborar diretrizes e acompanhar o processo de Licenciamento Ambiental da rodovia BR-319, em 22 de setembro de 2008 a Portaria Nº 295 do MMA instituiu o Grupo de Trabalho (GT) BR-319 (MMA, ICMBio e IBAMA, 2008) que, por conseguinte, instituiu o Subgrupo Proteção e Implementação das Unidades de

Conservação da BR-319, que elaborou um Plano de Proteção e Implementação das Unidades de Conservação da BR-319 (ICMBio et alii., 2008).

Com a decisão do Governo Federal de recuperar o pavimento da rodovia BR-319, que liga Manaus, no Estado do Amazonas a Porto Velho, no Estado de Rondônia, o MMA, com base no Artigo 22-A da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, decretou em 02/01/2006, a Área de Limitação Administrativa Provisória (ALAP) no entorno da BR-319 com o objetivo de realizar estudos voltados à criação de unidade de conservação. Como consequência deste instrumento, atualmente a região da área de influência da BR-319 conta com um conjunto de 11 UCs federais, abrangendo uma área total de 7,58 milhões de ha, e que somado às unidades de conservação criadas pelo Governo do Estado do Amazonas nessa região, juntamente com as unidades de conservação existentes em Rondônia, atingem um total de mais de 12 milhões de ha de áreas protegidas.

Considerada uma das mais efetivas maneiras de evitar o desmatamento oriundo da ocupação desordenada na região amazônica, as áreas protegidas foram consideradas primordiais no estabelecimento de medidas visando impedir a descaracterização dos ambientes naturais ao longo da estrada. Porém, para que essas unidades venham a desempenhar seus objetivos de forma plena, fez-se necessário o estabelecimento de um conjunto de medidas que propicie não apenas a sua proteção, baseada em ações concretas de comando e controle, mas também possibilite o pleno desempenho das atividades vinculadas aos processos de implementação, consolidação e gestão dessas unidades.

Assim, conforme o Plano de Proteção e Implementação das Unidades de Conservação da BR-319, como estratégia para a elaboração dos planos de manejo de forma integrada, foi elaborado o marco conceitual e teórico para o processo de planejamento para a elaboração destes Planos de Manejo Integrados, consolidados no documento “Desenho do Processo de Planejamento para os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Interflúvio Purus-Madeira (BR-319)”.

O Desenho do Processo de Planejamento (DPP) para os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Interflúvio Purus-Madeira estabelece os aspectos conceituais e as diretrizes metodológicas concernentes ao processo de planejamento, os mecanismos de participação e integração pública, e os mecanismos para a capacitação dos gestores das UC durante o processo de elaboração dos Planos de Manejo.

A Região do Interflúvio Purus-Madeira e das Unidades de Conservação objetos desse Termo de Referência tem como base a área de influência da rodovia BR-319 considerada pelo Plano de Proteção e Implementação das UCs da BR-319. É a região compreendida no interflúvio dos rios Purus e Madeira, em seus cursos médio e baixo no Estado do Amazonas, e uma pequena parte do extremo noroeste do Estado de Rondônia.

Assim a área de abrangência dos estudos para o interflúvio Purus-Madeira compreende 11 unidades de conservação federais com características bastante distintas, como tempo de criação, importância ecológico-econômica local/regional, infraestrutura, extensão, níveis de gestão, dentre outros, segue uma breve descrição de cada uma delas.

As 11 UC federais que compõem o Interflúvio Purus-Madeira são:

1. Reserva Biológica Abufari criada pelo Decreto Federal Nº 87.585, de 20 de setembro de 1982, com área aproximada de 288.000 ha, no Município de Tapauá/AM. Está localizada predominantemente em área de várzea amazônica, com um importante complexo lagunar, berço de diversas espécies de peixes com grande importância econômica para o Estado do Amazonas. É considerada como um dos últimos habitats do peixe-boi-da-amazônia *Trichechus inunguis* e abriga um dos maiores tabuleiros do mundo de desova da tartaruga-da-amazônia *Podocnemis expansa*.

2. Estação Ecológica Cuniã criada pelo Decreto Federal de 27 de setembro de 2001, com a área de aproximadamente 53.221ha, dividida em duas áreas distintas denominadas Área I e Área II. Foi ampliada através do Decreto Federal de 21 de dezembro de 2007, e através da Lei Federal 12.249 de 11 de junho de 2010, compondo aproximadamente 190.177 ha, estando localizada nos municípios de Porto Velho/RO e Canutama/AM. Os objetivos iniciais de proteger e preservar amostras dos ecossistemas de Cerrado, bem como propiciar o desenvolvimento de pesquisas científicas, foram também ampliados para proteger a diversidade biológica e a representatividade dos ambientes naturais na região do médio Rio Madeira.

3. Parque Nacional Mapinguari criado pelo Decreto Federal de 05 de junho de 2008, com área aproximada de 1.572.422ha. A Lei Nº 12.249 de 14 de junho de 2010 alterou os limites do Parque Nacional Mapinguari ampliando seus limites em cerca de 180.900ha, em virtude da anexação à área Parque Nacional Mapinguari criado pelo Decreto Federal de 05 de junho de 2008, com área aproximada de 1.572.422ha. A Lei Nº 12.249 de 14 de junho de 2010 alterou os limites do Parque Nacional Mapinguari ampliando seus limites em cerca de 180.900ha, em virtude da anexação à área do Parque, das Unidades de Conservação estaduais Estação Ecológica Antônio Mojica Nava, Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho A, Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho B e de parte da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, todas em Rondônia. O Artigo 3º do referido Decreto Federal e o Artigo 119 da referida Lei de Ampliação, também estabelece os limites da Zona de Amortecimento da unidade de conservação, que correspondem a uma faixa de dez quilômetros em projeção horizontal a partir do perímetro da UC. Em 2012 teve seus limites retificados através da Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012, em virtude da formação dos reservatórios artificiais dos projetos de aproveitamento hidroelétrico Santo Antônio e Jirau, ambos localizados no Rio Madeira, em Porto Velho, Rondônia. O ajustamento dos limites ocorridos desde a criação da Unidade de Conservação denota uma conformação atual da ordem aproximada de 1.776.914,18 hectares, localizados nos municípios de Canutama e Lábrea no Estado do Amazonas e Porto Velho, no Estado de Rondônia. Tem como o objetivo principal preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, com destaque para importantes encaves de savana do Interflúvio Purus-Madeira, possibilitando a realização

de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

4. Parque Nacional Nascentes do Lago Jari criado pelo Decreto Federal de 08 de maio de 2008, com área de 812.141ha, localizado nos Municípios de Tapauá e Beruri.

5. Floresta Nacional Balata-Tufari criada por meio do Decreto Federal de 17 de fevereiro de 2005, com área total de 802.023ha, nos Municípios de Canutama e Tapauá no Estado do Amazonas. Por meio do Decreto Federal de 08 de maio de 2008, foi ampliada em 275.836ha.

6. Floresta Nacional de Humaitá criada pelo Decreto Federal Nº 2485 de 02 de fevereiro de 1998, com área de 468.790,000 ha no Município de Humaitá, Estado do Amazonas, situada na zona fisiográfica do Rio Madeira.

7. Floresta Nacional Iquiri criada pelo Decreto Federal de 08 de maio de 2008, com área aproximada de 1.476.073ha, situada no Município de Lábrea, localizado ao sul do Estado do Amazonas.

8. Reserva Extrativista do Lago do Cuniã criada pelo Decreto Federal Nº 3.238, de 10 de novembro de 1999, com área aproximada de 55.850ha no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir a exploração sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista da área, teve a redação do decreto de criação alterado pelo Decreto Federal Nº 3.449, de 09 de maio de 2000.

9. Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande criada pelo Decreto Federal de 3 de junho de 2004, com área de 304.146,28ha, no Município de Manicoré, no Estado do Amazonas, com os objetivos de assegurar o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, protegendo os meios de vida e a cultura da população extrativista local.

10. Reserva Extrativista Médio-Purus criada pelo Decreto Federal de 08 de maio de 2008, com a área de 604.209,25ha, localizada nos Tapauá, no estado do Amazonas. Estima-se que haja 1200 famílias distribuídas em 97 comunidades na calha do Rio Purus, Municípios de Lábrea e Pauini.

11. Reserva Extrativista Rio Ituxi criada pelo Decreto Federal de 05 de junho de 2008, com área de 776.940ha, localizada no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas. Residem na UC cerca de 100 famílias distribuídas em 12 comunidades.

O conhecimento sobre as UCs do Interflúvio Purus-Madeira foi gerado através dos Diagnósticos Ambiental (meios físico e biótico) e socioeconômico e a integração das informações produzidas é condição chave para a interpretação das relações existentes entre os componentes da paisagem e a elaboração de um planejamento coerente com a realidade local. A etapa de planejamento previu a elaboração dos 11 Planos de Manejo individualizados, mas apresentando estratégias integradas elaboradas com base na análise regional feita pelos diagnósticos. Desta forma, espera-se que os planos de manejo individualizados apresentem integração das ações, zoneamentos e normas entre eles.

O Diagnóstico Ambiental da região do Interflúvio Purus-Madeira e das 11 UCs foi objeto de outra consultoria. O mesmo ocorre com o Diagnóstico Socioeconômico da região do Interflúvio e das UCs: Para o Diagnóstico Socioeconômico e o Planejamento foi adotada estratégia diferente do Diagnóstico Ambiental, com a execução por blocos de UCs, buscando maior agilidade e foco na elaboração dos produtos.

Conforme previsto no DPP, foram previstos três momentos de planejamento para a elaboração desses planos de manejo:

(1) Oficina de Consolidação dos Diagnósticos (uma oficina envolvendo todas as UCs): realizada em dezembro de 2015, com participação dos consultores do Diagnóstico Ambiental, do consultor do Diagnóstico Socioeconômico para a Reserva Biológica do Abufari e os Parques Nacionais Mapinguari e Nascentes do Lago Jari e dos gestores das 11 UCs integrantes do projeto;

(2) Oficinas Ampliadas dos Conselhos (uma por UC): são as oficinas participativas para realização do planejamento das UCs com os conselheiros e outros atores chave do entorno, foram realizadas pela Equipe de Planejamento e Equipe das UCs para as dez outras unidades do projeto e deverá ser realizada para a Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande.

(3) Reuniões de Planejamento (uma por UC): oficinas de consolidação do planejamento, com participação da Equipe de Planejamento e da equipe da UC, a serem realizadas com a participação do CONTRATADO (A) por meio deste TDR. Os relatórios das oficinas prévias e das demais atividades já desenvolvidas no âmbito do projeto serão repassados ao CONTRATADO (A).

Com base nos resultados dos Diagnósticos e das Oficinas e Reuniões de Planejamento, são elaborados os Planos de Manejo, que consistem de dois volumes: Diagnóstico e Planejamento. O volume Diagnóstico será simplificado, contendo uma breve descrição da UC, enquanto os Diagnósticos completos serão anexos dos Planos de Manejo. O volume Planejamento contará com análise de contexto da UC, por meio do Modelo Conceitual adaptado da metodologia Padrões Abertos para a prática da

conservação (CMP, 2013) e planejamento em nível estratégico e tático, incluindo os Programas de Manejo, as Normas da UC, seu Zoneamento e práticas de monitoria e avaliação.

3. OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

Estruturação do planejamento, consolidação e redação da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, incluindo a elaboração de mapas para o diagnóstico da UC e seu zoneamento.

4. ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividade 1: Reunião para elaboração do Plano de Trabalho

O Consultor (a) deverá participar de uma reunião com a Equipe de Planejamento dos Planos de Manejo das UCs do Interflúvio Purus-Madeira para elaboração de Plano de Trabalho, detalhamento e acordo da itemização. Nesta reunião também serão entregues pelo ICMBio os insumos para a realização do trabalho (banco de dados, bibliografia, etc.).

A reunião para elaboração do Plano de Trabalho será realizada na Sede do ICMBio em Manaus/AM e terá duração de um dia. A unidade de conservação (Resex Lago do Capanã Grande arcará com as despesas de seu deslocamento, hospedagem e alimentação como contrapartida

O Plano de Trabalho deverá ser entregue até 15 dias após a assinatura do contrato.

Produto 1: Plano de Trabalho

Atividade 2: Elaboração da estruturação do planejamento da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande

O CONTRATADO (A) deverá compilar as recomendações de estratégias, normas e ações de manejo constantes no Relatório Consolidado do Diagnóstico Ambiental, no Diagnóstico Socioeconômico e nos resultados da Oficina de Consolidação do Diagnóstico e da Reunião Ampliada do Conselho da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande (os Relatórios serão repassados ao consultor (a) pelo ICMBio). Essa análise também deverá considerar o Relatório Consolidado do Diagnóstico Ambiental das UCs federais vizinhas e os Planos de Manejo das UCs Federais e estaduais do Amazonas vizinhas as UCs, buscando estratégias similares e que caracterizem possibilidade de cooperação entre as UCs, com vistas à gestão do território regional. O CONTRATADO (A) deverá elaborar documento com compilação de todas as estratégias constantes nos documentos citados e apresentar o resultado na Reunião de Planejamento.

Produto 2 – Relatório de estruturação do planejamento da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande

Atividade 3: Participação na Reunião de Planejamento e elaboração da minuta da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande

O CONTRATADO (A) deverá participar da Reunião de Planejamento, em conjunto com a Equipe de Planejamento e a equipe da UC. A reunião será conduzida pela Equipe de Planejamento. O CONTRATADO (A) deverá apresentar a compilação dos subsídios para o planejamento, registrar os resultados da reunião, e apresentar o relatório da reunião em 7 dias após o término da reunião que não ensejará pagamento.

A Reunião de Planejamento será realizada em Manaus – AM e terá duração de cinco dias. A unidade de conservação (Resex Lago do Capanã Grande) arcará com o deslocamento, custos de pernoite e alimentação do CONTRATADO.

Com base no relatório da Reunião de Planejamento, aprovado pela equipe de planejamento o CONTRATADO (A) deverá elaborar a minuta da revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande. Os mapas necessários (até 10 mapas) serão elaborados por esta consultoria.

Produto 3 – Relatório da reunião de planejamento, elaborado e aprovado

Produto 4 – Versão 1 da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, elaborado e aprovado

Atividade 4: Elaboração da versão 2 da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande

Após a apresentação da minuta do plano de manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande para a Diretoria de Criação e Manejo de UCs/DIMAN (atividade sem a participação do CONTRATADO (A)), com base nas orientações da Equipe de Planejamento o CONTRATADO (A) deverá revisar a minuta e elaborar a versão 2 do Plano de Manejo, incluindo revisão ortográfica e diagramação do documento. A itemização e padrão de formatação do documento, preliminar e final, serão acordados na reunião do Plano de Trabalho. Os mapas constantes do plano de manejo serão elaborados por esta consultoria. Shapes e mapas elaborados deverão ser entregues juntamente com o produto final.

Produto 5: Versão Final da Revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, elaborada e aprovada

5. QUALIFICAÇÃO

Poderão participar desta seleção os profissionais que apresentam as seguintes qualidades:

- Profissional Pleno (com formação acadêmica superior e que tenha no mínimo 5 anos em planejamento de planos de manejo de Unidade de Conservação, incluindo a redação dos documentos);

- Experiência de no mínimo 3 (três) trabalhos em planejamento de unidade de conservação e um trabalho ou curso utilizando o método padrões abertos para a prática da conservação;

- Pós-graduação em áreas afins ao objeto da contratação previsto neste TDR;

- Experiência profissional em pelo menos 2 trabalhos (coordenação, integrante de equipe de planejamento, estruturação do documento final) de elaboração de plano de manejo ou plano de gestão estadual, conforme definidas na lei 9.985 ou em legislação estadual correlata

- Experiência profissional em trabalhos com o método padrões abertos para a prática da conservação, ou cursos realizados quanto ao método

- Experiência com redação ou revisão final em pelo menos 2 publicações

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, PRODUTOS, PRAZOS E PORCENTAGENS DE DESEMBOLSO DO VALOR CONTRATADO

O prazo total para execução do contrato é de 150 dias após a assinatura do contrato, conforme detalhamento na tabela abaixo deste TDR.

Sempre que produtos preliminares forem submetidos à apreciação da Equipe de Planejamento, esta terá um prazo de, no mínimo, 5 dias úteis e no máximo 15 dias úteis para se manifestar. Para a apresentação da versão final, se for o caso, o (a) contratado(a) atenderá às recomendações que venham a ser feitas para o aprimoramento e a melhoria dos seus produtos, devendo este ser entregue num prazo máximo de 15 dias úteis após aprovação da versão preliminar feita pela Equipe de Planejamento.

Produtos	Valor (percentual)	DATA PREVISTA
Produto 1: Plano de Trabalho	0%	15 dias após a assinatura do contrato
Produtos 2: Relatório de estruturação do planejamento da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande elaborado e aprovado	20 %	30 dias após assinatura do contrato
Produtos 3:: Relatório da reunião de planejamento do plano de manejo Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, elaborado e aprovado	10%	45 dias após assinatura do contrato
Produto 4: Versão 1 do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, elaborada e aprovada	30 %	80 dias após assinatura do contrato

Produto 5: Versão Final do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande, elaborada e aprovada	40 %	110 dias após assinatura do contrato
---	------	--------------------------------------

Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pelo consultor e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pelos gestores da UC. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso

7. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de consultoria, objeto desta contratação, seguirão as recomendações apresentadas neste Termo de Referência, bem como as orientações da Equipe de Planejamento.

A Estratégia de execução destes 11 Planos de Manejo (seis planos publicados, quatro em fase final de aprovação e este em revisão) de forma Integrada está baseada no marco conceitual e metodológico apresentado no DPP, onde se prevê a construção de uma visão regional do contexto do Interflúvio sob influência da BR-319, comum a todas UC, e a elaboração/revisão de um Plano de Manejo para cada UC a partir desta perspectiva de planejamento regional, mas com integração das ações, zoneamentos e normas.

Ocorreram nas três etapas para a elaboração destes planos de manejo (Organização do Planejamento, Diagnóstico e Planejamento), momentos de participação social e capacitação das equipes das UCs envolvidas. A etapa de Organização do Planejamento já foi realizada pela Equipe de Planejamento e as equipes das UCs, assim como a etapa de diagnóstico e o planejamento de 10 unidades de conservação foi finalizada.

As informações geradas nos Diagnósticos Ambiental e Socioeconômico constituirão a base do planejamento e serão consolidadas através da integração dos resultados dos diagnósticos temáticos.

O Planejamento para estes Planos de Manejo integrados deve ser estratégico, elaborado pelo método dos Padrões Abertos para a Prática da Conservação (CMP, 2013) e incluir os Programas de Manejo, as Normas da UC e o seu Zoneamento. As práticas de monitoria e avaliação da implementação do plano de manejo devem ser previstas.

Caberá a Equipe de Planejamento a coordenação e supervisão de todo o processo, procedendo à análise, aprovação e elaboração de pareceres quanto aos relatórios e produtos finais, além de pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços contidos no edital.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o ICMBio e para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do Funbio.

9. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados neste TDR. As versões preliminares e finais deverão ser entregues em meio digital, sendo a versão preliminar encaminhada por email e a final entregue em CD, em versão Word e PDF.

Os produtos deverão ser entregues em língua portuguesa, revisados e de acordo com a gramática vigente. Os desenhos e ilustrações que compõem os produtos devem ser apresentados de maneira que seja possível sua reprodução. Esses devem ser gravados em mídia digital, e organizados em pastas específicas. Os DVDs deverão ter etiquetas identificando o conteúdo e os aplicativos utilizados.